



## RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 004/2021

**Considerando** a 3ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 03 de março de 2021 pelo Conselho Municipal de Saúde de Iúna - ES e no cumprimento da Lei Municipal nº 2.45 de 11 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

**Considerando** o §2º da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

**Considerando** a ata da reunião ordinária nº 003 de 03 de março de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a indicação da conselheira Lylyanne Garcia Muzi Lopes como técnico e Ricardo Evangelista Leite como gestor do DIGSUS.



**Art. 2º** - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do exercício 2020 onde foram aplicados 22,08% de recursos do orçamento com a saúde.


**Art. 3º** - Aprovar por unanimidade a contratação de empresa para efetuar estudo na área de segurança do trabalho nas dependências da Santa Casa de Iúna.

**Art. 4º** - Aprovar por unanimidade o aporte financeiro à Santa Casa de Iúna no valor total de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais) para a compra de impressora de raio X no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagamento de INSS no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, repasse de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para adiantamento de parcelas referentes aos débitos previdenciários da instituição, repasse no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para investir no setor administrativo e operacional, aquisição de equipamentos e capacitação dos profissionais.


**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 15 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Antônia Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2021, de 12 de março de 2021, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

  
\_\_\_\_\_  
**Romário Batista Vieira**  
Prefeito Municipal